



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADES SOLICITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a Aquisição de Cordas para Atividades Culturais para atendimento das Secretarias Municipais.

1.2. ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

Os itens e quantitativos a serem adquiridos estão listados na tabela abaixo:

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO
MT	600	Corda 100% algodão, cor branco/cru com espessura de 10mm
MT	40	Corda SISAL, cor natural/areia com espessura de 40mm

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para a Secretaria Municipal de Cultura, a contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilização de materiais adequados para a execução das atividades culturais desenvolvidas pelo Município.

2.2. Tendo em conta a importância Social e Cultural da Semana da Consciência Negra, data importante para celebrar e promover as diversas manifestações da cultura afro-brasileira.

2.3. Considerando que o Município possui a Capoeira Municipal, na qual são atendidas centenas de crianças e jovens de escola públicas e projetos sociais.

2.4. Visto que na capoeira existe a troca de cordas, que é uma cerimônia de graduação, onde um praticante recebe uma nova corda colorida para indicar seu progresso em habilidades, disciplina e conhecimento, avançando para um novo estágio.

2.5. Considerando as diversas atividades decorativas realizadas pela equipe do projeto Pet, as quais são desempenhadas durante todo o ano e possibilitam aos participantes a sensação de pertencimento cultural.

- 2.6. Justificamos a aquisição de 500 metros de corda 100% algodão, cor branco/cru com espessura de 10mm para utilização no batizado de capoeira, evento que fará parte da semana da consciência negra em novembro; e aquisição de 20 metros de corda sisal para utilização pelo Projeto Pet na decoração das estruturas existentes no local.
- 2.7. A contratação encontra-se alinhada ao interesse público, uma vez que busca garantir condições adequadas para o desenvolvimento das políticas e ações culturais municipais.
- 2.8. Para a Secretaria de Assistência Social, a aquisição de 100 metros de corda 100% algodão, cor branco/cru com espessura de 10mm e 20 metros de corda sisal justifica-se pela necessidade de condições ideais de transporte e logística para os materiais utilizados em oficinas, dinâmicas, eventos e atividades, e que se destacam como contribuintes para o desenvolvimento da coordenação motora, criatividade, socialização e participação dos usuários dos serviços socioassistenciais. As cordas serão utilizadas como instrumentos técnicos de amarração e apoio no transporte oferecido pela SMAS, como por exemplo, a carretinha, visando a conservação da integridade dos materiais.
- 2.9. Tais recursos culturais atuam como fator conveniente à convivência comunitária e fortalecimento de vínculos sociais, resultando em um grande impacto positivo na sociedade e cumprindo com o interesse público. A garantia da logística adequada desses recursos não apenas proporciona melhores condições de executabilidade do objeto, como cumpre e zela com as atividades planejadas por todos os equipamentos ligados à SMAS, oferecendo um leque de atividades a serem desenvolvidas e ampliando a diversidade dos serviços socioassistenciais oferecidos no município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. Após a análise das soluções disponíveis no mercado, foram identificadas as seguintes alternativas: aquisição dos materiais ou contratação de serviços especializados.
- 3.1.1. Solução 01 – Aquisição dos materiais
- Consiste na aquisição de corda de algodão e corda de sisal, em quantidades e especificações adequadas às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
 - A corda de algodão será destinada principalmente às atividades relacionadas ao **Batizado de Capoeira**, enquanto a corda de sisal será utilizada pelo **Projeto PET**, especialmente na confecção, montagem, estruturação e acabamento de elementos e estruturas decorativas utilizadas em eventos e espaços públicos.

- A aquisição permite que os materiais permaneçam disponíveis para utilização conforme a programação dos projetos e a necessidade da Secretaria, possibilitando maior autonomia na execução das atividades e na produção e manutenção das estruturas decorativas.

3.1.2 Solução 02 – Contratação de serviços especializados

- Outra possibilidade seria a contratação de empresa ou profissional especializado para executar diretamente os serviços que demandem a utilização das cordas, incluindo a preparação, montagem, confecção ou instalação dos elementos necessários às atividades de capoeira e às estruturas decorativas do Projeto PET.
- Nesse modelo, a Administração não adquiriria diretamente os materiais, ficando a cargo do contratado o fornecimento dos insumos necessários à execução das atividades, conforme as especificações estabelecidas no instrumento de contratação.

3.2. A corda 100% algodão, cor branco/cru com espessura de 10mm será utilizada no batizado de capoeira no evento que fará parte da semana da consciência negra, onde essas cordas serão tingidas conforme a cor de cada graduação existente, sendo esse tingimento realizado de forma eficaz pelos responsáveis pelo evento; a corda sisal 40mm será utilizada nas estruturas de decoração existentes na Secretaria de Cultura a qual tem equipe própria para instalação do item onde for necessário. Quanto à Secretaria de Assistência Social as cordas serão utilizadas como instrumentos técnicos de amarração e apoio no transporte oferecido pela SMAS, como por exemplo, a carretinha, visando a conservação da integridade dos materiais, não sendo viável a contratação de serviço especializado para o fim que se destina.

3.3. Além do melhor custo-benefício, a solução escolhida assegura maior flexibilidade no planejamento e na execução das ações das Secretarias, garantindo a disponibilidade dos materiais sempre que necessário e contribuindo para a economia, eficiência e continuidade dos serviços e eventos culturais desenvolvidos pelo Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A demanda prevista no presente certame foi estimada, considerando a necessidade da aquisição de algumas cordas para atendimento de todos os alunos atendidos pelos projetos culturais e decorações natalinas do Projeto Pet.

4.2. O fornecedor deve fornecer somente material condizente com o orçamento fornecido, conforme acordado previamente com a Secretaria de Cultura.

4.3. Serão necessários para habilitação da empresa os seguintes documentos:



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativas às suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto da licitação.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>)
- Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- Certidão de Apenados de Impedimentos de Licitação – TCESP, negativa (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>)
- Certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no Tribunal de Contas da União (<http://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- Consulta ao CADIN do Estado de registro da empresa
- Certidão de Falência e Recuperação Judicial emitida no Tribunal de Justiça do Estado de registro da empresa.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Para o item 1, a corda deverá ser 100% algodão de cor branca ou cru com espessura de 10mm., em embalagens fechadas, sem sujeira que comprometa a utilização das mesmas.
- Para o item 2, a corda sisal deverá ser de cor natural ou areia com espessura de 40mm, entregue em 02 (duas) peças de 20 metros cada.
- O fornecedor ficará responsável pela entrega dos materiais no endereços das secretarias participantes.
- O fornecedor deverá entregar os materiais dentro do prazo estabelecido de 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Compras nos endereços:
 - Secretaria Municipal de Cultura: Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 313, Centro, CEP 18900-017 (prédio da antiga Câmara Municipal) de segunda à sexta, das 08h às 11h e das 13h às 16h30.



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

- Secretaria Municipal de Assistência Social: Av. Ângelo Carnavale, nº 305-B, Estação (Antigo SENAI). De segunda a sexta, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

- A contratada é a única responsável por encargos trabalhistas e sociais oriundos da presente aquisição.

5.6. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5.7. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, as quais são condicionantes para aceitação da Proposta de Preços e do recebimento dos materiais. Os materiais também deverão ser fornecidos com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência e demais documentos;
- Os materiais a serem fornecidos deverão estar, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o período de entrega obedecido rigorosamente.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização será feita pelo fiscal do contrato, que garantirá o cumprimento adequado da aquisição na forma de observar e assegurar a qualidade e especificações dos materiais, bem como o prazo de entrega.

6.2. A contratada deverá possuir um canal de comunicação direto com algum superior da Secretaria de Cultura, para contato caso haja necessidade.

- Secretaria de Cultura:

Gestor: Joaquim de Andrade Neto, Secretário Municipal de Cultura.

Fiscal: Bianca Cruzati Pires, Assessora de Gabinete da Secretaria de Cultura.

- Secretaria de Assistência Social:

Gestor: Cristiano Neves, Secretário Municipal de Assistência Social.

Fiscal: Juliana da Silva Nicolini, Assessora de Gabinete da SMAS.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado, de forma integral, em até 30 dias corridos após a entrega do produto, mediante envio da nota fiscal.

7.2. Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará na interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto acima.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de processo de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item. Assim sendo, foi realizada pesquisa direta com os fornecedores e também pesquisa indireta nos portais de pesquisa públicos como banco de preços e Portal Nacional de Contratações Públicas.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. Os valores médios serão obtidos após realizadas as cotações previstas no item 8 deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2025 conforme dotação orçamentária abaixo:

- **Cultura**

Órgão: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – SECRETARIA DE CULTURA

Unidade Executora: 02.06.01 – ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE CULTURA

Func. Programática: 13.392.0016.2.017 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA

Ficha 322 – Material de Consumo RECURSO 01 - MUNICIPAL

- **Social**

Órgão: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.: 02.07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Executora: 02.07.01 – ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Func. Programática: 08.244.0017.2.065 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

Ficha 365 – RECURSO 01 – TESOIRO

Código de Aplicação: 510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este processo observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo fundamentado nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de setembro de 2026.

PEDRO HENRIQUE BRANCO DE MIRANDA
DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA